



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.247 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 6.210, DE 11 DE MAIO DE 1996, QUE DENOMINA DONA MARIINHA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL - CEMAE, DO BAIRRO SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.210, de 11 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica denominado DONA MARIINHA o Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, localizado na rua José Augusto de Carvalho, 545, bairro São José, nesta cidade."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1496, de 28/06/96.  
smg/rms.